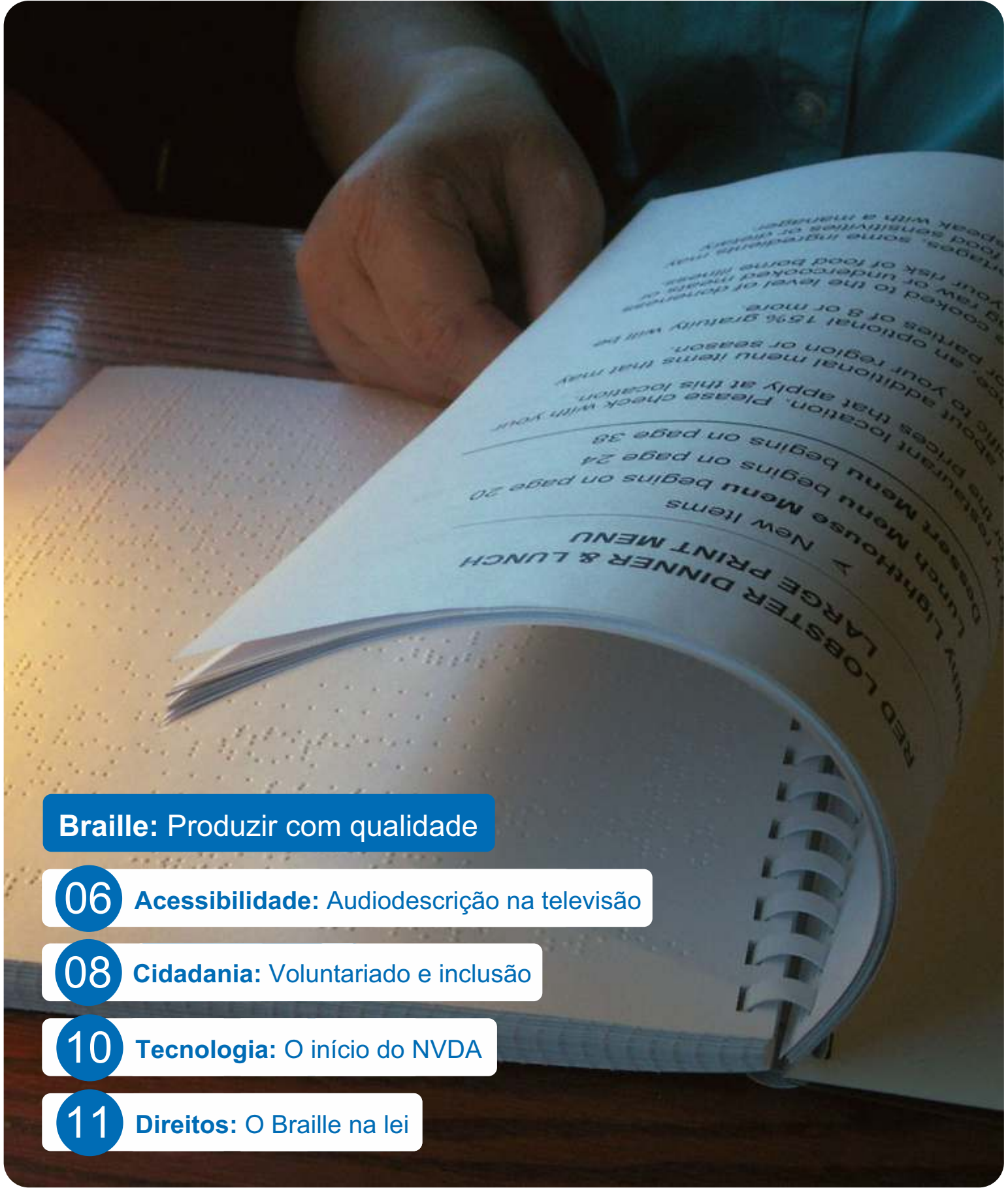


Louis Braille



Braille: Produzir com qualidade

- 06** **Acessibilidade:** Audiodescrição na televisão
- 08** **Cidadania:** Voluntariado e inclusão
- 10** **Tecnologia:** O início do NVDA
- 11** **Direitos:** O Braille na lei

➤ Editorial

Por Equipa Editorial LOUIS BRAILLE

Tal como acontece em todos os números da Louis Braille, também neste procurámos abordar o tema da deficiência visual sob várias perspetivas. Ainda assim, existe um tema a que decidimos conceder uma atenção especial, não tivesse sido este o mês em que organizámos a 4.ª edição das Olimpíadas do Braille.

Na capa do número 21 da Louis Braille damos destaque ao artigo de João Fernandes, formador de Braille na ACAPO e representante da instituição no Conselho Ibero-Americano do Braille. O autor recua até ao século XIX para nos contar a história da impressão em Braille em Portugal que se inicia com Cândido Branco Rodrigues, culminando com a criação do Centro de Produção Documental da ACAPO no ano de 1990.

A esta breve recolha histórica junta-se o mais importante: uma reflexão sobre a importância do Braille e a urgência de devolver a impressão de materiais em Braille aos verdadeiros profissionais.

Ainda sobre o sistema de leitura e escrita das pessoas cegas, Rodrigo Santos, colaborador regular da Revista, responsável pela secção “Direitos”, ajuda-nos a perceber a posição do Braille no ordenamento jurídico português.

Jorge Fernandes, Coordenador da Unidade ACESSO do Departamento da Sociedade da Informação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, deixa-nos um dado preocupante: 85% das pessoas com deficiência visual nunca assistiu às séries transmitidas pela RTP com audiodescrição. “O que falta?”, perguntamos nós. Depois de ler as conclusões deste estudo desafiamos os leitores a deixarem-nos a sua opinião para o *e-mail* louisbraille@acapo.pt.

Nesta edição contámos também com a colaboração do RNIB - Royal National Institute of Blind People que nos explica, com base na sua experiência, de que forma podem os voluntários contribuir para a inclusão das pessoas com deficiência visual.

Por fim, Rui Batista, programador informático e também diretor na ACAPO, fala-nos sobre um dos mais promissores leitores de ecrã para pessoas com deficiência visual, o NVDA.

Resta-nos agora desejar-lhe uma leitura enriquecedora e lembrá-lo que temos um endereço de *e-mail* a aguardar os seus comentários e sugestões. **LB**

➤ Ficha Técnica

EDIÇÃO E SEDE ACAPO, Avenida D. Carlos I, n.º 126 9º andar 1200-651 Lisboa **CONTACTO GERAL**

Telefone: 21 324 45 00 | Fax: 21 324 45 01 *E-mail*: louisbraille@acapo.pt **DIRETOR** José Augusto Tomé Coelho (tomecoelho@acapo.pt) **COORDENAÇÃO** Marta Pinheiro (martapinheiro@acapo.pt) **REDAÇÃO** Cláudia Vargas Candeias (claudiavargas@acapo.pt), Marta Pinheiro **REVISÃO** Susana Venâncio (susanavenancio@acapo.pt) **LAYOUT** Think High **PAGINAÇÃO** Think High **PERIODICIDADE** Trimestral **ISSN** n.º2182/4606.

@ Louis Braille – Revista especializada para a área da deficiência visual 2017. Todos os direitos reservados. Todo o conteúdo desta Revista não pode ser replicado, copiado ou distribuído sem autorização prévia. Os artigos de opinião publicados na Revista são da inteira responsabilidade dos seus autores. Se pretende deixar de receber a nossa Revista, envie-nos um *e-mail* por favor para o endereço louisbraille@acapo.pt.

Os conteúdos desta Revista foram escritos segundo as regras do novo acordo ortográfico.

➤ Braille

A impressão em Braille



"Se propuséssemos aos pais e a docentes de crianças normovisuais que os seus filhos e alunos estudassem as disciplinas dos seus currículos escolares sem aprenderem a ler, é certo que veriam esta proposta como absurda".

Por João Eduardo Fernandes,
Formador de Braille na ACAPO
Representante da ACAPO no Conselho Ibero-Americano do Braille

"Hoje em dia, a autonomia das crianças e jovens cegos está muitíssimo reduzida. As competências de leitura e escrita são cada vez menos trabalhadas. Quando uma língua é utilizada para estabelecer uma comunicação escrita o domínio insuficiente desta competência, torna o entendimento das mensagens difícil ou incompreensível de todo. Um dos problemas está em perceber e fazer perceber se a substituição do "Ler" pelo "Ouvir Ler" é uma vantagem ou uma desvantagem para as crianças e jovens cegos que frequentam as nossas escolas e de que forma isto influencia o futuro de um indivíduo. Será possível estudar matérias como inglês, matemática ou latim sem uma leitura efectiva?" (Fernandes, 2014) - Será possível exercer uma profissão como a de auxiliar administrativo ou de professor sem saber ler, pois do que se trata é de saber ler, tal não me parece viável. Aliás, se propuséssemos aos pais e a docentes de crianças normovisuais que os seus filhos e alunos estudassem as disciplinas dos seus currículos escolares sem aprenderem a ler, é certo que tanto pais como professores veriam esta proposta como absurda. Ora bem, se "Ouvir ler" não é suficiente para um normovisual estudar ou desempenhar qualquer profissão, por que deverá sê-lo para um cego?

Já no século XVIII Valentin Haüy, adepto das filosofias

sensistas, que defendiam que o mundo nos chegava através dos sentidos e era transformado em conhecimento depois da informação ser purificada no cadinho da razão, concluiu que a única forma de proporcionar aos cegos uma integração efectiva na sociedade era dar-lhes as ferramentas necessárias para trabalharem e acederem à cultura. No que se refere à leitura, Valentin Haüy achou que o sentido que poderia substituir a visão era o tacto. Não me parece necessário fazer uma análise do método de Valentin Haüy, mas sim realçar o facto de que tanto Charles Barbier como Louis Braille, inventor do sistema que nos permite "Ler" terem, tal como Haüy, dirigido os seus esforços no sentido de desenvolverem sistemas de escrita e de leitura táteis.

O sistema Braille está disponível desde 1837, e apesar da adesão dos cegos a esta forma de escrita e de leitura, os videntes, professores de muitos cegos rejeitaram-no durante muito tempo, possivelmente por isto significar a aprendizagem de uma grafia diferente. Passados alguns anos, o sistema Braille impôs-se. E a grande prova da sua consistência é o facto de ter chegado até hoje adaptando-se a áreas do conhecimento que se desenvolveram após a sua invenção.

A escrita a tinta, apesar de existir há milhares de anos, conheceu uma grande difusão com a invenção da imprensa de Gutenberg. Só a partir deste momento foi possível pôr à disposição de muita gente em simultâneo as obras que antes eram copiadas à mão. Em relação à escrita táctil, só foi possível pensar em formas de impressão mais sistemáticas com o aparecimento do sistema de Louis Braille, uma vez que o de Valentin Haüy não passava de meros exercícios de ortografia e o de Charles Barbier representava sons e não letras.

Em Portugal, as primeiras tentativas para imprimir Braille foram feitas por Cândido Branco Rodrigues no final do século XIX. Um amigo que era tipógrafo conseguiu replicar o Braille em tipos móveis semelhantes aos da imprensa e assim tornar possível a impressão em Braille. Mais tarde, em 1933, o Asilo-Escola António Feliciano de Castilho possuiu uma imprensa com uma máquina de estereotipar chapas de zinco, mas não tinha orçamento nem recursos humanos próprios dedicados apenas à impressão em Braille. Destas tentativas ficaram alguns volumes de interesse histórico e uma colecção de 33 números da "Revista dos Cegos", publicados entre 1933 e 1948.

"A carência de livros em braille apresentava aspectos inquietantes. O número de obras de variada índole, recreativas e de informação geral, era extremamente reduzido e não dava, já nessa altura, para satisfazer as necessidades daqueles que se serviam da leitura táctil. Nos colégios internos e outros centros de estudo organizado as obras escolares eram normalmente ditadas e transcritas à mão, e depois extraíam-se cópias à medida que iam sendo necessárias." (Baptista, 2003)

A busca de condições financeiras e logísticas para instalar uma imprensa Braille foram recompensadas em 9 de Agosto de 1956. A Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Porto aprovou a criação do Centro de Produção do Livro para o Cego, devido aos

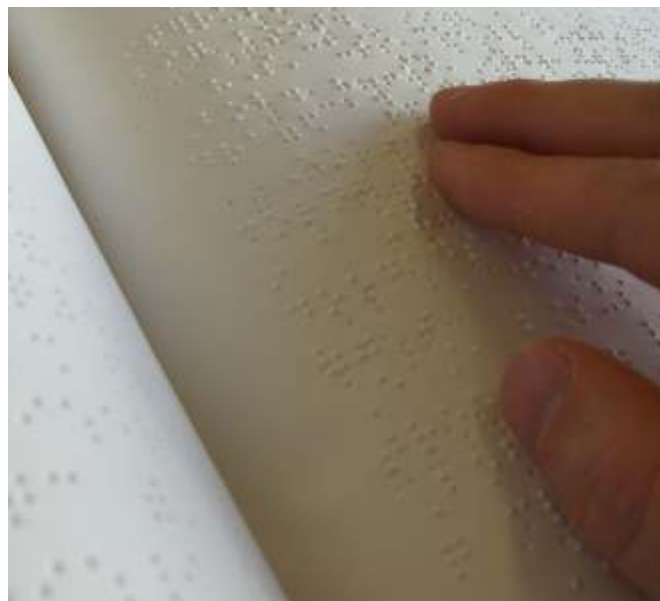
esforços do Professor Albuquerque e Castro, ao apoio técnico e financeiro da American Foundation for Overseas Blind e à disponibilidade do governo manifestada através do Subsecretário de Estado da Assistência Social, Dr. José Guilherme de Melo e Castro, que garantiu um apoio financeiro considerável. Deste centro, agora Centro Professor Albuquerque e Castro, CPAC, saíram e saem inúmeras obras das várias áreas do conhecimento, das quais destaco a revista Poliedro publicada ininterruptamente desde 1956.

Durante alguns anos, mais precisamente até 15 de Outubro de 1990, o Centro Professor Albuquerque e Castro era a única imprensa Braille existente em Portugal. Nesta data apareceu o Centro de Produção Braille da ACAPO. A primeira Direcção Nacional da ACAPO elegeu entre outras prioridades a criação de uma imprensa Braille que respondesse às crescentes necessidades dos cegos portugueses, tanto no que diz respeito a livros de várias áreas do conhecimento, como de periódicos, dos quais se destacam a revista Traço de União, Janeiro de 1991, que mais tarde, durante o mesmo ano se transformou na revista Luís Braille, e assessoria na produção de Braille noutras vertentes da vida quotidiana dos cegos, como por exemplo, embalagens de medicamentos e alimentos, plantas de espaços e outros. Pouco tempo depois, a ACAPO constituiu um grupo que veio a desenvolver um programa de impressão Braille, o TATAIB, que começou a utilizar no Centro de Produção Braille.

Nesta década, a tecnologia, principalmente a que permitia o acesso a computadores pessoais teve um grande desenvolvimento. Apareceram sintetizadores de voz, linhas Braille, impressoras Braille, programas de leitura de ecrã, OCR's programas de reconhecimento óptico de caracteres e programas para impressão em Braille. As novas tecnologias não vinham "matar" o Braille, mas sim potenciá-lo. Era reconhecido por todo o mundo que o Braille continuava a ser essencial ao desenvolvimento da pessoa cega. De forma semelhante ao que se passava com as pessoas normovisuais, os cegos, apesar dos seus equipamentos serem bastante mais caros, passaram a ter acesso em suas casas, nos locais de trabalho e nas escolas a tecnologia que lhes abria horizontes. Esta verdadeira revolução teve características diferentes da revolução que foi a invenção do sistema Braille. Nessa altura, o que estava em causa era o acesso dos cegos à informação escrita e foi necessário desenvolver um sistema que desse resposta a este problema. No caso das novas tecnologias assistiu-se a uma adaptação para os cegos de produtos já existentes para os normovisuais e à criação de novos equipamentos que nasceram para melhorarem o desempenho das pessoas cegas no trabalho, na escola e na sua vida privada.

Mesmo com todo este avanço tecnológico, o Braille não podia e não devia ser substituído pelos novos equipamentos que permitiam "Ouvir ler". Nessa altura, o Dr. Filipe Oliva chamou-me a atenção para o facto dos sintetizadores de voz não virem resolver tudo. Confesso que não o compreendi, achei até que haveria alguma

resistência aos avanços tecnológicos, mas pouco tempo depois apercebi-me da veracidade daquilo que me dissera, quando vi que era impossível estudar, por exemplo, línguas estrangeiras sem utilizar o Braille como meio de leitura. O tempo das máquinas de estereotipar chapas de zinco estava a ser substituído pela impressão em impressoras que imprimiam papel ou chapa de acordo com as necessidades.



"Ora o cuidado que se manifesta na impressão a tinta deve também ser tido em conta na impressão em Braille".

Entre os equipamentos que permitem o acesso à leitura do Braille surgidos nos anos noventa do século passado, destaco as linhas Braille e as impressoras Braille. É verdade que ambas nos dão Braille. Uma, a linha Braille, em tempo real controlada por um leitor de ecrã e outra, em papel, depois de determinado conteúdo ter sido preparado. À primeira vista podemos pensar que estes dois meios estão em oposição; quer dizer um em vez de outro. Tal não é verdade, para um cego eles complementam-se. Podemos ainda pensar que pelo facto da leitura do Braille ser analítica, o cego só vê o que está debaixo dos dedos, as questões de forma de um texto não são importantes - "ler é mergulhar num texto e ficar imerso no pensamento do autor para lhe captar o conteúdo e a forma." (Oliva, 2005). O conteúdo e a forma são indissociáveis. Se retrocedermos a Ferdinand Saussure, constatamos que num signo o significante e o significado estão intrinsecamente ligados. A palavra não pode ser apenas vista pelo seu valor semântico. "O significado (...) não existe fora da sua relação com o significante — nem antes, nem depois, nem em parte alguma; é o mesmo gesto que cria o significante e o significado, conceitos que não podemos pensar um sem o outro. Um significante sem significado é simplesmente um objecto, é mas não significa..." (Ducrot; Todorov, 1982)

Na escrita a tinta, a forma de um texto é importante. Não

fosse isto e os autores nunca fariam parágrafos, nunca disporiam os seus poemas em estrofes diferentes, os refrões da poesia dita ou cantada nunca estariam destacados colocados mais para o centro da página e as manchas de texto teriam um aspecto anárquico, verdadeiramente agressivo à vista. Ora o cuidado que se manifesta na impressão a tinta deve também ser tido em conta na impressão em Braille. A única forma de um cego fazer uma imagem táctil da mancha de um texto é ter acesso a este em papel. Esta é na minha opinião uma das grandes diferenças entre a leitura em papel e numa linha Braille. Apesar dos leitores de ecrã que controlam as linhas Braille poderem fornecer a informação da localização no texto do conteúdo apresentado na linha, isso não me parece suficiente para que alguém fique com uma noção exacta da forma do texto. Não é por acaso que as Grafias Braille para as línguas têm capítulos dedicados à formatação de texto. Pormenores como centrar títulos, indicar parágrafos, chamar a atenção para texto realçado ou indicar que um verso mudou de linha, são demasiado importantes para serem deixados ao acaso. Devemos ser rigorosos com o Braille como somos com a escrita a tinta. Há alguns anos, um amigo que foi aluno do Professor Albuquerque e Castro disse-me que este ensinava aos seus alunos que não deviam poupar papel quando escreviam Braille, deviam sim ser rigorosos.



Devemos ser rigorosos com o Braille como somos com a escrita a tinta.

O livro é facilmente transportado e lido em qualquer local não dependendo de energia ou de um suporte tecnológico. Às vezes cruzamo-nos com pessoas cegas, que no autocarro, no comboio, no café ou em qualquer outro sítio lêem Braille. O Braille faz parte da identidade da pessoa cega. Se concordamos com esta ideia, devemos prestar toda a atenção à sua produção. Do mesmo modo que o facto de ter uma impressora a tinta não faz do seu dono um Maquetista ou Arte Finalista de uma gráfica, o facto de possuímos uma impressora

Braille não faz de nós editores de Braille. A produção de Braille deve ser feita por profissionais e nunca por amadores. Os textos precisam de ser digitalizados, corrigidos, revistos mais do que uma vez antes de se imprimirem e as pessoas que desempenham estas tarefas têm de ser profundos conhecedores da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa. Está nas nossas mãos fazer com que o sistema Braille seja encarado como a base da instrução dos cegos e respeitado como fazendo parte da sua identidade em todo o mundo. Não consigo deixar de voltar a referir, como já fiz noutro artigo, uma citação que me parece sintetizar esta ideia de forma muito clara:

A Conferencia Ibero-americana del Braille (Buenos Aires, Setembro de 1999) considerou que o Braille "constituye una de las bases de la identidad de las personas ciegas; que refuerza su autoestima, asegura su independencia y posibilita su integración" e "que por la significación que tiene en la personalidad e identidad de la persona ciega, el libre ejercicio del sistema braille es un derecho que debe protegerse y volverse accesible a todos." (Reino, 2000) **LB**

Bibliografia

BAPTISTA, José António. 2005 (A Criação do Centro de Produção do Livro para o Cego): Porto

DUCROT, Oswald; TODOROV, Tzvetan. 1982 (Dicionário das Ciências da Linguagem) (trad. António José Massano; José Afonso; Manuela Carrilh [et al.]): Lisboa: Publicações D. Quixote Lda.

Fernandes, João Eduardo dos Santos. 2014 (Importância do Braille no início do ciclo ensino-aprendizagem dos alunos cegos e com baixa visão): Porto

OLIVA, Filipe P. 2005 (O primado da leitura e o recurso de ouvir ler) www.lerparaver.com

REINO, Vitor. 2000 (170 anos depois: Algumas considerações de ordem histórica sociológica e psicopedagógica sobre o sistema Braille) Lisboa: Biblioteca Nacional

Por decisão pessoal, o autor deste artigo não escreve segundo as regras do novo acordo ortográfico.

➤ Acessibilidade

85% dos DVs nunca assistiram às séries transmitidas pela RTP com audiodescrição



A audiodescrição é uma técnica que, quando aplicada à televisão, visa facilitar o acompanhamento dos programas de televisão por parte de quem é cego ou tem graves limitações da visão.

Por Jorge Fernandes,

Coordenador da Unidade ACESSO do Departamento da Sociedade da Informação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia

O recente “Estudo sobre a receção de audiodescrição transmitida pela RTP” publicado pela Unidade ACESSO do Departamento da Sociedade da Informação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, causou perplexidade pelos resultados encontrados: surpreendeu pela esmagadora maioria de pessoas com deficiência visual que nunca viu, ou melhor, ouviu a audiodescrição da RTP, mas também surpreendeu os investigadores ao revelar qual é a principal razão para tal. Esta última era desconhecida e parece-nos que a ACAPO poderá ajudar a melhorar a situação.

A audiodescrição é uma técnica que, quando aplicada à televisão, visa facilitar o acompanhamento dos programas de televisão por parte de quem é cego ou tem graves limitações da visão.

Durante o período de execução do presente estudo (novembro 2016), a RTP exibiu as séries “Miúdo Graúdo”, “Mulheres Assim”, “Os Boys” e “Dentro”, o que correspondeu praticamente à exibição de uma série diária com audiodescrição – um assinalável trabalho do seu departamento de acessibilidade. Para 2017, de acordo com o novo Plano Plurianual de Acessibilidade à Televisão da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) só o canal RTP1 tem por meta fazer 70 horas/ano, o que, ao ritmo imprimido pela equipa de acessibilidades da RTP no último trimestre de 2016, e

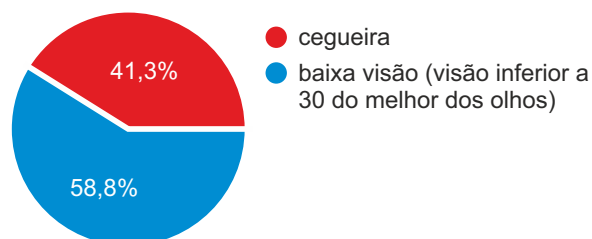
que, pela observação da equipa da Unidade ACESSO, se mantém no primeiro trimestre de 2017, não será difícil.

A grande questão é mesmo “como é visto este trabalho do lado dos espetadores com deficiência visual?”

Para responder à pergunta foi elaborado um questionário online, o qual foi divulgado junto de instituições representantes de pessoas com deficiência visual (pessoas cegas e pessoas com baixa visão) residentes em Portugal. A ACAPO foi uma das instituições que se associou à iniciativa.

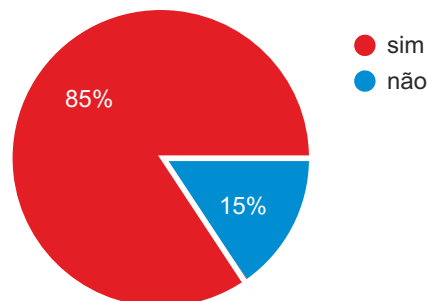
O questionário esteve online durante todo o mês de novembro de 2016. Foram recebidas 80 respostas válidas de pessoas com Deficiência Visual – 59% eram cegas e as restantes tinham baixa visão (conforme figura 1). 55% dos respondentes eram do sexo masculino.

Figura 1: responderam 80 pessoas das quais 59% eram cegas e 41% tinham baixa visão.



À pergunta “Já assistiu a algum dos episódios, destas séries, com audiodescrição?” a resposta, expressa na figura 2, é esmagadora: 85% dos respondentes com deficiência visual disseram nunca terem assistido a nenhuma das séries transmitidas pela RTP com audiodescrição.

Figura 2: Já assistiu a algum dos episódios, destas séries, com audiodescrição?



Esta tão elevada percentagem de não utilizadores, da funcionalidade de audiodescrição posta à disposição pela RTP, não surpreendeu a equipa de investigação da Unidade ACESSO. Na verdade, são recorrentes as queixas de potenciais utilizadores que chegam a esta Unidade quanto à forma como a funcionalidade está a ser distribuída. Aliás, o estudo, visava mesmo perceber se a tecnologia utilizada na distribuição da funcionalidade era

um impedimento forte.

Descobriu-se que a tecnologia de distribuição da funcionalidade da audiodescrição também é um impedimento, mas, e por surpresa dos investigadores, o estudo revelou que não é a principal. A principal razão invocada pelas pessoas com deficiência visual para nunca terem assistido a uma das séries da RTP com audiodescrição é o desconhecimento. 68% dos que nunca assistiram, desconheciam que as séries em causa estavam a ser transmitidas com audiodescrição.

Só depois surge o facto de não disporem de Televisão Digital Terrestre (20%) ou de não terem um aparelho de rádio com onda média ou de não o conseguirem sintonizar com boas condições de receção (40%), como justificação para nunca terem tido a oportunidade de assistir a uma emissão com audiodescrição.

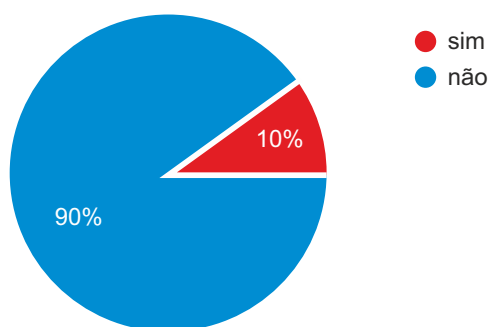
Dos escassos 15% que dizem já ter disfrutado, 42% assistiu à audiodescrição via Televisão Digital Terrestre (TDT) e os restantes 58% via onda média da Antena 1 (ver tabela 1).

Tabela 1: Tecnologias de receção de audiodescrição usadas pelos espetadores da RTP (%)

TECNOLOGIAS	%
TDT	42
Rádio via Onda Média	58

Notas e conclusões finais

Figura 3: Dispõe de algum tipo de serviço que lhe permita aceder à Internet a partir de casa?



A principal interrogação da equipa da Unidade ACESSO centrou-se no tipo de tecnologia de transmissão usada em Portugal pela RTP: (a) o uso da TDT – Televisão Digital Terrestre, e (b) o uso da rádio – Onda Média da Antena 1.

No caso da TDT, a desadequação da tecnologia para transmissão da audiodescrição começa logo pela consulta das estatísticas da ANACOM:

“No final de 2016, a taxa de penetração do serviço de distribuição de sinais de TVS [Televisão por Subscrição] situava-se nos 90 assinantes por cada 100 famílias clássicas” (ANACOM, Relatório do Serviço de Televisão por Subscrição - 2016)

Ou seja, apenas 10% das famílias tem na TDT a sua única forma de ver televisão. Segundo os dados da ANACOM, a TDT é uma tecnologia com baixa penetração nos lares dos portugueses e com tendência a decrescer. Para além disso, o SAP (Second Audio Program) não é uma funcionalidade presente em todas as set-top-boxes de TDT existentes no mercado nacional. É frequente os espetadores com deficiência visual, interessados na audiodescrição, queixarem-se que não o conseguem fazer nas suas televisões.

Quanto à transmissão da audiodescrição sincronizada via rádio, mais concretamente via Onda Média da Antena 1 é uma técnica que apresenta já vários problemas de dessincronização com a emissão de televisão. Já é difícil encontrar rádios com a Onda Média e tem uma receção difícil na maior parte dos lares. Não é, de todo, uma tecnologia já do nosso tempo – relembramos que são já vários os países europeus que falam no “switch off” (desligar) da rádio por FM, uma tecnologia de 1933, a favor do digital via Internet – a Onda Média é já uma verdadeira peça de museu.

Perante os resultados do presente estudo, a equipa da Unidade ACESSO sugere que:

- No curto prazo, a RTP passe a usar a Internet, nomeadamente a RTP Play, para transmitir a audiodescrição. Um dos dados recolhidos neste estudo foi a existência de Internet em casa – 90% dispõe de Internet em casa. Durante o *WorkShop – Enabling Accessibility in a Connected World* que teve lugar em Portugal em fevereiro 2016, evento organizado pelo Consórcio HBB4All do qual a RTP também faz parte e do qual foi anfitriã, ficou a saber-se que a Rádio e Televisão da Eslovénia (RTV SLO) disponibiliza no seu sítio Web um arquivo dos conteúdos acessíveis produzidos. Faz todo o sentido que a RTP também dinamize a sua infraestrutura online para este efeito.

- No longo prazo, este estudo chama igualmente a atenção dos plataformistas que disponibilizam televisão por subscrição. É fundamental que os mesmos passem, no mínimo, a disponibilizar os conteúdos acessíveis nos seus servidores para que os espetadores os possam descarregar. Isto aplica-se não apenas a conteúdos com audiodescrição, mas também aos conteúdos com Língua Gestual Portuguesa e com legendagem para surdos. No caso concreto da audiodescrição é fundamental que os plataformistas, detentores das plataformas digitais que servem os canais por subscrição em conjunto com estes, apostem no segundo canal de áudio para fazer chegar a audiodescrição ao telespetador interessado.

- Para fazer face à grande barreira identificada no estudo – o desconhecimento – é importante que instituições como a ACAPO procurem a informação sobre quais os programas que estão a ser transmitidos com audiodescrição nos diversos canais de televisão e os divulguem pelos seus associados. **LB**

➤ Cidadania

Por que envolvemos voluntários no nosso trabalho no RNIB?



Por Jo Keller, Gestora do Serviço de Voluntariado do RNIB

Tradução Equipa Editorial Louis Braille

Como ajudamos as pessoas afetadas pela perda de visão

A cada 15 minutos uma pessoa no Reino Unido recebe a informação de que está a perder a sua visão. No Royal National Institute of Blind People (RNIB) - Instituto Real dos Cegos do Reino Unido - prestamos apoio, aconselhamento e informações para ajudar as pessoas com deficiência visual a enfrentar o futuro com confiança. Seja qual for a necessidade, no RNIB podemos ajudá-lo a aceitar a deficiência visual, a viver de forma mais independente através da utilização da tecnologia ou a receber conselhos sobre como manter o seu trabalho.

Voluntariado no RNIB

O nosso trabalho é fundamental para ajudar as pessoas com deficiência visual a encontrar a força, as ferramentas e o apoio para enfrentar o futuro com confiança. Nós não seríamos capazes de melhorar a vida das pessoas que sofrem com a perda de visão sem os nossos incríveis voluntários em todo o Reino Unido. Temos centenas de funções para escolher, pelo que temos oportunidades para todos.

Que tipo de funções pode um voluntário exercer?

Ajudamos as pessoas interessadas a encontrar uma função que corresponda à sua disponibilidade, capacidades e expectativas. Aqui estão alguns exemplos:

Apoiar as pessoas com deficiência visual a participar num evento, por exemplo, apoiando-as na orientação, a passear o seu cão de assistência ou simplesmente

ajudando-as no intervalo.

- Oferecer apoio e informações numa clínica oftalmológica;
 - Desenvolver uma campanha para exigir melhores serviços para pessoas com deficiência visual na sua área geográfica;
 - Ajudar as pessoas a usarem a internet ou fornecer suporte técnico em casa, desde telemóveis até aparelhos de DVD;
 - Ajudar a transformar texto em formatos legíveis para pessoas com deficiência visual.
- Participação em eventos de angariação de fundos.

Voluntários cegos e com baixa visão

Temos um grande número de voluntários com deficiência visual cuja experiência do voluntariado os ajudou a superar as barreiras que costumavam enfrentar. De fato, muitas pessoas que atravessavam por um processo de perda de visão voluntariaram-se como forma de desenvolver competências que os ajudem a encontrar emprego.

Quando alguém se voluntaria no RNIB, conversamos primeiramente com essa pessoa para conhecer as suas expectativas. Em seguida, ajudamo-la a encontrar uma forma de concretizar os seus objetivos. Por exemplo, adquirir novas competências para melhorar o seu *curriculum vitae*, como forma de acesso ao emprego, ou partilhar os seus conhecimentos com os outros.

Se necessário, poderemos oferecer apoio e esta possibilidade é discutida com todos que se inscrevem connosco. Por exemplo, podemos produzir informações em formatos alternativos, como letras ampliadas, Braille ou ampliado e quando se trata de um trabalho de escritório podemos instalar tecnologias de apoio num computador.

Como estamos juntar mais pessoas com deficiência visual

Recentemente, lançámos o RNIB Connect - uma comunidade *online* para pessoas cegas e com baixa visão. Através do Connect, as pessoas podem partilhar os seus pensamentos *online* através de blogues e discussões ou conversar por telefone, ouvir notícias e recursos no RNIB Connect Radio e obter as últimas notícias sobre a comunidade na revista Connect e e-news.

Os voluntários com deficiência visual são o cerne da nossa comunidade e estamos orgulhosos por estarem a dinamizar o seu crescimento, aproximando as pessoas para que se sintam mais envolvidas, apoiadas e informadas.

Poderão saber mais sobre o RNIB Connect através do link rnib.org.uk/rnibconnect

Envolvendo voluntários com deficiência visual nas nossas campanhas

As nossas equipas responsáveis pelas campanhas no Reino Unido trabalham com pessoas com deficiência visual onde tratam de diversas situações, desde obstáculos de rua, apoio social, transporte e suporte no momento do diagnóstico.

Também temos uma rede de voluntários que se comprometem a realizar ações de campanha pelo menos

três vezes por ano. Entramos em contato sobre uma campanha, apresentamos uma lista com as próximas ações a desenvolver para os interessados possam averiguar a sua disponibilidade.

Finalmente, temos uma equipa de coordenadores de campanha voluntários, todos com deficiência visual. Esses voluntários lutam por melhorias nos serviços locais e também apoiam as nossas campanhas nacionais. Oferecemos formação e oportunidades para que os nossos voluntários se envolvam com outras pessoas com perda de visão. Trabalhamos com eles na estratégia da campanha e asseguramo-nos de que podem chegar aos decisores políticos. Pode saber mais sobre as nossas atividades de campanha no link mib.org.uk/campaigning.

Conheça a história de um casal nosso voluntário com perda de visão

Nadeem Ishaq candidatou-se a um lugar de voluntário que o ajudou a encontrar emprego. Fala-nos sobre a melhor forma de apoiar voluntários com deficiência visual. Adrian Andrews partilha as suas opiniões sobre o voluntariado e sobre a forma como a sua deficiência visual o ajudou a conectar-se com outras pessoas.

A experiência de Nadeem Rutura na retina

"Eu estava desempregado há mais de 10 anos. Perdi a minha visão devido a um deslocamento de retina no meu olho direito. Encontro-me também a lidar com uma catarata no meu olho esquerdo."

"O meu conselheiro no centro de emprego encorajou-me a participar no clube de trabalho no RNIB, o que me abriu muitas portas. Recebi orientação que me ajudou a recuperar a minha autoconfiança. A equipa do RNIB encorajou-me a voluntariar-me como uma forma de ganhar experiência num ambiente de escritório, inscrevendo-me para trabalho remunerado novamente, que me permitiu fazer muitas coisas com mais confiança."

"Aprendi a usar o ZoomText e alterar as definições no computador para se adequar à minha condição ocular, permitindo-me ler a informação do computador novamente. Recebi aconselhamento sobre técnicas de apresentação, entrevistas técnicas, preenchimento de formulários de candidatura e melhorias do meu CV."

"Sendo eu uma pessoa com deficiência visual a tentar regressar ao mercado de trabalho, uso tecnologias de apoio, como o ampliador de ecrã que me permite usar ferramentas como o Word, Excel e Outlook".

O que significa ser voluntário

"Desde que comecei a trabalhar como voluntário no RNIB, consegui obter uma compreensão muito mais ampla dos serviços que a instituição possui para pessoas com deficiência visual."

"O voluntariado é uma grande parte do RNIB e o tempo que passei com eles ofereceu-me mais confiança para que, alguém como eu que tem deficiência visual, possa ajudar os outros que estão na mesma situação que eu. Esse sentimento e experiência dá-me uma grande satisfação por sentir que faço parte de uma mudança na vida das pessoas".

"Por experiência pessoal, um voluntário recebe formação em várias áreas e pode tornar-se um trunfo para qualquer organização. Fui voluntária no RNIB há mais de um ano e foram-me fornecidos equipamentos especializados, ampliador de ecrã, suportes de informação acessíveis e suporte sempre que necessário."

"Graças ao apoio e incentivo das equipas com as quais trabalhei, consegui reconstruir a minha autoconfiança, aprendi a trabalhar com novos *softwares* e conheci pessoas diferentes, com ou sem deficiência. Acho que me tornei uma pessoa muito melhor e, graças à minha experiência como voluntária, ofereceram-me um cargo a tempo parcial no The Retail Trust, como Assistente de Aconselhamento".

Adrian Andrews compartilha sua história e dicas

"Eu trabalho voluntariamente como parte do serviço de aconselhamento telefónico do RNIB um dia por semana, contactando as pessoas que recentemente usaram o serviço de acompanhamento."

"Eu tenho retinose pigmentar e também sou utilizador de bengala branca".

"Eu acredito que as pessoas com deficiência visual podem ser excelentes voluntários, especialmente na área da deficiência visual, porque têm uma maior compreensão do tipo de problemas enfrentados pelas pessoas que os procuram".

"Eu acho que em outras instituições de solidariedade as pessoas com deficiência visual teriam um elevado nível de empatia e compreensão, porque elas sabem o que é viver com uma deficiência e em situações difíceis."

"Sei que as pessoas com quem falo através do RNIB me dão um *feedback* muito mais detalhado e se abrem mais quando lhes digo que também tenho deficiência visual. Eu acredito que isso é porque eles sentem que estão falando com alguém que entende o que eles estão a dizer e a sentir".

"Ao criar laços de amizade sou capaz de dar às pessoas dicas, conselhos e uma palavra de compreensão, tudo com base na minha própria experiência."

"O RNIB facilita o trabalho das pessoas com deficiência visual que querem ser voluntárias por permitir flexibilidade horária, fornece tecnologias de apoio e *software* acessível para facilitar a utilização do computador".

"As pessoas com deficiência visual são simplesmente pessoas. Apenas "veem as coisas" de forma ligeiramente diferente. Eles são um grupo de pessoas com várias habilidades e experiência, assim como qualquer outro grupo. As instituições que não os estão a "utilizar" estão a perder uma oportunidade".

Como você pode descobrir mais?

Aqui no RNIB, descobrimos que o voluntariado pode ser extremamente benéfico, tanto para a organização como para a nossa rede de voluntários.

Para quem mora no Reino Unido e está interessado em descobrir mais sobre o voluntariado para RNIB, visite www.rnib.org.uk/volunteering.

Em alternativa, pode procurar outras oportunidades de voluntariado noutras instituições sociais mais perto de sua casa e desfrutar da experiência! **LB**

➤ Tecnologia

NVDA, Um exemplo de autorrepresentação



"Nos dias que correm, os computadores, os telemóveis, o digital e o online são parte indispensável das nossas vidas em sociedade".

Por Rui Batista, Programador

Nos dias que correm, os computadores, os telemóveis, o digital e o *online* são parte indispensável das nossas vidas em sociedade. Seja para trabalhar, comunicar ou divertir-se, as pessoas cegas e com baixa visão, através de ferramentas como leitores e ampliadores de ecrã, linhas Braille ou OCR, aproveitam tudo o que o mundo digital e *online* tem para oferecer, sendo este, muitas vezes, um meio essencial à sua autonomia e inclusão. Se "nada sobre nós sem nós", também a participação e autorrepresentação das pessoas com deficiência em tudo o que respeita ao mundo digital, e em particular às ferramentas que lhes permitem aceder e utilizar as tecnologias, se reveste de essencial relevância. Esta participação pode ser feita de variadas formas, tais como pugnar pelo desenho universal dos produtos e serviços, aperfeiçoar os sistemas de apoio às ajudas técnicas, entre outras. Porém, existe uma forma alternativa que é o mote para este artigo, o "fazer nós mesmos" ou "do it yourself".

No verão de 2006 tomei conhecimento, através da Internet, de um projecto de dois programadores australianos, ambos cegos, que se propunham a criar um leitor de ecrã para o Microsoft Windows, totalmente gratuito e de código aberto. Tratava-se do NVDA, Nonvisual Desktop Access. A essa época apenas existiam leitores de ecrã pagos, tais como o JAWS for Windows, que, como ainda hoje, tinham custos proibitivos para virtualmente todas as bolsas. A solução era recorrer às ajudas técnicas - para quem podia - ou arranjar versões piratas e ilegais destes softwares para poder usar o computador. Com o NVDA, o Mike e o James pretendiam criar uma alternativa aos leitores de ecrã comerciais, destinado a todos, mas especialmente àqueles que, de outra forma, não podiam ter um leitor de ecrã para utilizarem o seu computador com Windows. Por outro lado, ao disponibilizarem o código para todos aqueles que o quisessem ler, modificar, aperfeiçoar e retribuir de volta as suas melhorias, permitiram que uma comunidade de gente de diversas culturas, profissões e países, se juntassem para construir o que é, passados quase 11 anos, um dos leitores de ecrã mais utilizados no mundo por pessoas cegas e com baixa visão.

O NVDA começou como pouco mais que um brinquedo que, ao ser executado, permitia ler os menus e controlos do Windows. Nos primeiros anos poucos lhe deram a importância devida, excepto alguns programadores que encontraram algo novo para aprender e remexer (como este que vos escreve), entusiastas da tecnologia em geral (que muito contribuíram para a melhoria e divulgação do projecto) e gente com vontade e paciência para traduzir toda a interface e documentação do NVDA. A grande maioria destes colaboradores foram e são pessoas cegas ou com baixa visão, utilizadoras de leitores de ecrã, que, com o seu trabalho, tempo e dedicação, permitiram que fosse desenvolvido, pelos próprios deficientes visuais, num leitor de ecrã à medida das suas necessidades e aspirações.

Actualmente o projecto do NVDA é liderado pela NV Aches, Inc., entidade não lucrativa criada pelos programadores originais Mike e James com o objectivo de desenvolver o NVDA e outro *software* para pessoas com deficiência visual, e é financiado por empresas como a Microsoft, Adobe, Mozilla, Google, entre outras. Porém, sem o continuado apoio de tantos e tantos dos seus utilizadores, tradutores, caça-bugs e programadores, por esse mundo fora, cegos ou com baixa visão, não seria possível que existissem 30000 pessoas a usá-lo diária e gratuitamente. Em países como o Brasil - o país com mais utilizadores - julgo tratar-se de um passo importantíssimo na inclusão dos deficientes visuais. Isto para não referir a Índia, China ou Irão.

Nvaccess

Home of the free NVDA screen reader

www.nvaccess.org - Website do NVDA

Refira-se, como dado adicional, que a formação em informática da ACAPO contempla a utilização e configuração do leitor de ecrã NVDA, e na ACAPO o NVDA é, actualmente, indispensável para que possamos ter técnicos cegos, a dar suporte, remotamente, às infra-estruturas informáticas da ACAPO distribuídas por todo o país.

O NVDA não foi, de modo algum, o primeiro projecto de *software* desenvolvido nos moldes que descrevi, pelos próprios utilizadores, apesar de, em minha opinião, ter sido o de maior sucesso. Já nos anos 90, com o advento do sistema operativo Linux - também de código aberto - foram criadas ferramentas como o BRLTTY (para ligação de linhas Braille,) o Speakup ou o Emacspeak (leitores de ecrã), ainda hoje utilizados pelos utilizadores de Linux.

Por fim, resta-me reiterar, com base no NVDA e não só, que como cegos ou pessoas com baixa visão num mundo cada vez mais digital, é importante ter em mente que podemos tomar nas nossas mãos o destino das ferramentas que nos permitem estar e existir nesta nova realidade, tal como se tem feito em vários domínios da autorrepresentação,

Por decisão pessoal, o autor deste artigo não escreve segundo as regras do novo acordo ortográfico.

➤ Direitos

O direito também vai pelos seus dedos



Por Rodrigo Santos

Jurista com especialização em Direitos das Pessoas com Deficiência / Presidente do Conselho Fiscal e de Jurisdição da ACAPO

No rescaldo das Olimpíadas do Braille, organizadas pela ACAPO, entendemos ser esta uma altura adequada para passar os nossos dedos jurídicos pelo Braille. Assim, ao longo do presente artigo, procuraremos evidenciar o papel que a ordem jurídica portuguesa reconhece ao Braille bem como aos documentos nele redigidos, tentando assim descortinar se há ou não um direito efetivo ao uso do Braille, e em caso afirmativo em que termos e circunstâncias.

«A primeira nota que encontramos na ordem jurídica portuguesa sobre a possibilidade de uso do sistema de leitura e escrita Braille tem cerca de 87 anos»

A primeira nota que encontramos na ordem jurídica portuguesa sobre a possibilidade de uso do sistema de leitura e escrita inventado por Louis Braille tem cerca de

87 anos. Encontramo-la no Decreto n.º 18.373, de 22 de maio de 1930, que aprova o método de leitura e escrita Braille para uso dos cegos. Este diploma foi emitido pelo então designado Ministério da Instrução Pública, e pretendia harmonizar este método de leitura e escrita com a nova ortografia portuguesa. É, pois, um diploma que surge no quadro do que hoje chamaríamos o sistema educativo, e que estabelece aquela que terá sido, talvez, a primeira grafia Braille para a língua portuguesa – ou ao menos a primeira com reconhecimento e relevância oficiais. Essa relevância é-nos dada pelo próprio texto da lei, quando aprova este sistema de leitura para uso dos cegos, pelo que a partir de então estes podem licitamente ler qualquer documento que neste sistema lhes seja apresentado, conquanto que hajam adquirido as competências de leitura e escrita Braille. Nos nossos dias, o ensino da leitura e escrita Braille é considerada uma das adaptações curriculares de que podem beneficiar os alunos cegos ou com baixa visão (n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro), sendo o seu ensino um dos objetivos a assegurar pelas designadas escolas de referência (al. B) do n.º 3 do artigo 24.º do mesmo diploma).

Daqui podemos inferir que há, pelo menos, uma forma de leitura e escrita oficialmente reconhecida para uso dos cegos – o sistema Braille. Esta conclusão é particularmente útil numa altura em que, por exemplo, o setor da banca pretende obrigar as pessoas cegas a um reconhecimento adicional da validade da sua assinatura com base na premissa de que as pessoas não podem ou não sabem ler os documentos que lhes são apresentados pelos bancos. Ora se o sistema de leitura e escrita para uso dos cegos oficialmente reconhecido em Portugal é, desde 1930, o Braille, é no mínimo questionável obrigar as pessoas cegas a uma formalidade adicional de reconhecimento de assinatura para atestar a validade de um documento quando o signatário é uma pessoa cega, alegando que esta não pode ou não sabe ler o documento que lhe é apresentado (n.º 3 do artigo 373.º do Código Civil). E é no mínimo questionável sobretudo porque, existindo este sistema de leitura e escrita oficialmente reconhecido como tal para uso das pessoas cegas, as entidades que pretendem fazer valer-se desta lei nem tão-pouco tentam apresentar-lhes esses documentos neste formato, ou noutro que elas possam entender (como por exemplo o formato digital ou áudio, que também são formatos alternativos reconhecidos no quadro do sistema educativo português como aptos para uso das pessoas cegas).

Esta nossa conclusão veio, aliás, a ser reconhecida com força de norma diretamente aplicável na ordem jurídica portuguesa com a aprovação e ratificação, por Portugal, da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Com efeito, estabelece o artigo 21.º da referida Convenção, no quadro da liberdade de expressão e opinião e acesso à informação, que os Estados Partes (como Portugal) tomam todas as medidas apropriadas para garantir que as pessoas com deficiência podem exercer o seu direito de liberdade de

expressão e de opinião, incluindo a liberdade de procurar, receber e difundir informação e ideias em condições de igualdade com todas as outras pessoas, e através de todas as formas de comunicação da sua escolha. Este direito, detalham-no as diversas alíneas do citado artigo 21.º, inclui o fornecimento às pessoas com deficiência de informação destinada ao público em geral em formatos e tecnologias acessíveis apropriados aos diferentes tipos de deficiência, de forma atempada e sem qualquer custo adicional, mas também a aceitação e facilitação do uso de meios como o Braille ou os meios, modos e formatos de comunicação acessíveis para comunicação das pessoas com deficiência nas suas relações oficiais, para além de se instar também a que as entidades privadas que prestam serviços ao público em geral (como os bancos, mas não só) a prestar informação e serviços em formatos acessíveis e utilizáveis pelas pessoas com deficiência.



O Braille aparece referido ainda noutras disposições pertinentes da Convenção a que nos vimos referindo, designadamente na al. A) do n.º 3 do artigo 24.º, que confere aos Estados partes a obrigação de facilitar a aprendizagem do Braille, como forma de possibilitar a apreensão de competências de desenvolvimento prático e social de modo a facilitar a plena e igual participação das pessoas com deficiência na educação enquanto membros de pleno direito da comunidade educativa, ou ainda a al. D) do n.º 2 do artigo 9.º, que prevê a existência de sinalética em Braille em edifícios e outros espaços abertos ao público. No primeiro destes dois casos, já vimos o que diz a legislação portuguesa no âmbito do sistema educativo. No segundo caso, é útil referir, entre outras, as regras constantes do n.º 7 da secção 2.11.1 das regras técnicas anexas ao Decreto-Lei n.º 163/2006, relativo a edifícios e estabelecimentos em geral, norma essa que prevê que nos locais onde forem previstos equipamentos de auto-atendimento, pelo menos um equipamento para cada tipo de serviço deve possuir teclas identificadas com referência táctil, dando-se como exemplos o alto-relevo ou o Braille; ou a norma constante do n.º 5 da secção 2.13.1, que prevê, para o caso dos locais onde sejam previstos telefones de uso público, que pelo menos um deles utilize números do teclado com

referência táctil, dando uma vez mais os exemplos do alto-relevo ou Braille. Idêntico exemplo é de novo apontado na secção relativa a comandos e controlos, no capítulo relativo à acessibilidade do percurso, detalhando o ponto 4.12.2 que os botões de campainha, os comutadores de luz (vulgo interruptores) e os botões do sistema de comando dos ascensores e plataformas elevatórias (vulgo, os botões de acionamento ou comando dos elevadores) devem possuir identificação táctil, exemplificando-se aqui uma vez mais com o Braille ou alto-relevo. Há, pois, como vimos, muito ainda que fazer neste domínio para dar plena execução ao disposto na própria Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência nesta matéria.

Ainda sobre o Braille, é útil referir que, em desenvolvimento dos princípios estabelecidos na Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 38/2004), foi criado em 2009 o Núcleo para o Braille e Meios Complementares de Leitura, pelo Despacho n.º 12966/2009, publicado na II Série do Diário da República de 2 de junho de 2009. Segundo este despacho de criação, são competências deste Núcleo, entre outras, emitir parecer sobre quaisquer questões relacionadas com a definição e aplicação do Braille e de outros meios complementares de leitura para pessoas cegas ou com baixa visão, bem como prestar apoio técnico a quaisquer entidades, públicas ou privadas, em questões relacionadas com o uso do Braille ou de outros meios complementares de leitura. Compete ainda a este núcleo avaliar e adaptar a simbologia Braille face às evoluções técnicas e científicas, propondo aos diferentes membros do Governo com competência para tal a aprovação das diferentes grafias e novas simbologias Braille.

**"A legislação portuguesa dá relevo
ao Braille nos mais variados
domínios da vida em sociedade»**

A legislação portuguesa dá relevo ao Braille nos mais variados domínios da vida em sociedade. No direito do consumo, o Decreto-Lei n.º 10/2015 prevê, no seu artigo 33.º, a obrigatoriedade de disponibilizar, no ato da compra e em uma etiqueta por produto, a impressão em Braille da informação tida como necessária para cada produto, nomeadamente a denominação, características principais e data de validade, sempre que uma pessoa com deficiência visual faça as suas compras em estabelecimentos de cadeias de comércio com pelo menos cinco estabelecimentos em Portugal com área de superfície superior a 300 metros quadrados em cada um desses estabelecimentos. Falamos, genericamente, de super e hipermercados de cadeias com mais de cinco lojas em território nacional. Esta obrigação existe em pelo menos um estabelecimento por concelho, embora seja frequente, nos grandes concelhos como Porto ou Lisboa, encontrar-se em mais do que um estabelecimento. Existe ainda legislação a prever a rotulagem em Braille nos



medicamentos destinados a uso humano (Decreto-Lei n.º 176/2006, entretanto alterado), ou nos medicamentos veterinários (Decreto-Lei n.º 148/2008). No âmbito das comunicações, a Lei das Comunicações Eletrónicas, na versão resultante da alteração introduzida pela Lei n.º 51/2011, prevê a obrigatoriedade de disponibilização de fatura simples em Braille para utilizadores com deficiência que assim o requeiram (al. C) do n.º 2 do artigo 91.º), mas prevê também a regulamentação, pela Autoridade Nacional de Comunicações, de aspetos relativos ao relacionamento das operadoras com os clientes com deficiência. Nesse quadro, o artigo 11.º do Regulamento n.º 829/2016, daquela autoridade, prevê para os operadores de comunicações um especial dever de cuidado na informação aos clientes com deficiência, bem como a disponibilização de toda a informação pertinente em suportes acessíveis aos mesmos, designadamente áudio ou em versões de grafismo aumentado. Em nosso entender, o uso do advérbio “designadamente” não pode, de forma alguma, excluir o uso do Braille, até pela referência que já atrás deixámos feita ao artigo 21.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Para tanto, basta que a pessoa escolha essa modalidade de leitura e escrita, pois como vimos, o princípio geral da Convenção é adequar os formatos de disponibilização da informação às preferências de cada um dos utilizadores, e não apenas adotar um método em favor de outro. Relevante é, como em geral acontece nos contratos de consumo, que o utilizador possa ler, autonomamente, a informação que lhe é prestada ou os documentos que o vinculam, dando-lhe a liberdade de ler tais documentos

quando quiser, como quiser, ao ritmo que quiser e as vezes que entender adequadas até estar esclarecido quanto ao que nele se contém.

Aproximando-nos do campo da mais elementar cidadania, já vamos vendo na legislação portuguesa algumas referências ao uso do Braille como meio de sensibilização no capítulo das políticas públicas. É o caso da política pública antitabágica, a qual, como dispõe a Lei n.º 37/2007 no seu artigo 20.º, comete ao Estado o dever de realizar uma política pública de informação e prevenção do tabagismo, com recurso sempre que possível ao Braille.

Por fim, os mais elementares direitos de cidadania também despertaram, ainda que tardiamente, para o Braille. Longe de estar ainda concretizado o direito geral a votar com recurso a uma matriz Braille, o que sem dúvida potenciará muito a autonomia das pessoas com deficiência visual, tal direito encontra-se já previsto para as votações nos referendos regionais promovidos na Região Autónoma dos Açores. Com efeito, ao abordar o modo como vota cada eleitor, o n.º 4 do artigo 115.º da Lei Orgânica n.º 2/2015, relativa aos referendos naquela região autónoma, estipula que sempre que o leitor requerer uma matriz do voto em Braille, esta ser-lhe-á entregue sobreposta ao boletim de voto, para que o eleitor possa proceder à sua leitura e expressar o seu voto, o que será feito com o preenchimento da cruz recortada no quadrado da lista correspondente à sua opção de voto – no caso do referendo, as cruzes serão apenas “sim” e “não”, por regra. Tudo isto poderá sempre ser melhorado, até porque, como dispõe o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 43/90, desde a revisão operada pela Lei n.º 45/2007, qualquer cidadão pode elaborar petições à Assembleia da República em Braille.

No presente artigo não pretendemos esgotar as previsões que existem no Direito português quanto às possibilidades de uso do Braille, até porque muitas das obrigações de informação neste formato começam já a ser contempladas também em regulamentos da União Europeia. Procurámos, antes, traçar um quadro geral da relevância dada pelo ordenamento jurídico português ao Braille, que é efetivamente o método de leitura e escrita oficialmente reconhecido para uso das pessoas cegas. Isto leva-nos a concluir que o Braille não só está vivo e bem vivo, como ainda que ele é, de facto, relevante e essencial para a leitura e escrita das pessoas com deficiência visual, sem prejuízo do reconhecimento e da validade de outros formatos que permitem às pessoas cegas ler e escrever de forma autónoma. Na verdade, o conselho constante de um anúncio publicitário divulgado há largos anos continua, também, a ser plenamente válido também quanto ao Braille. Por isso, o nosso conselho é que, também no Direito, vá pelos seus dedos.

LB

